



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17.283, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2022, à servidora MARIA DO CARMO FERNANDES CORBELLI, matrícula 1734, CPF nº 199.866-1, no cargo público de provimento efetivo de Zelador I, Nível I, Grau 10, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de agosto de 2022.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/08/2022